

**PORTARIA Nº 18.316 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6514 datada de 29 de setembro de 2015, formulada por Vincenza Miraglia Rodrigues Teixeira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Vincenza Miraglia Rodrigues Teixeira**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.916.143-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 44229, ocupante do cargo de provimento efetivo de Varredor de Ruas, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2015 (1ª etapa/mês), **com descanso no período de 20/10/2015 a 18/11/2015**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de outubro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

